



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 2019**  
**(Da Sra. Fernanda Melchionna)**

Inclui o §19 no art. 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária relativa a manutenção e desenvolvimento do ensino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Inclui o §19 no art. 166 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 166º. ....

§19 – é obrigatória a execução da programação orçamentária e financeira das programações relativas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Emenda Constitucional que impõe que as verbas de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputada Fernanda Melchionna – PSOL/RS**

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino sejam fielmente cumpridas na forma da aprovação da lei orçamentária, sem qualquer corte ou contingenciamento posterior.

Deve-se atentar que não se trata de alterar os valores mínimos instituídos constitucionalmente pelo art. 212, original da CRFB/88, e pela nefasta previsão do Novo Regime Fiscal, mas de determinar a execução orçamentária, indo de encontro à política educacional do Governo Bolsonaro.

Sob a alegação infundada de que as Universidades fazem balbúrdia, entre outros argumentos ainda piores, foi anunciado o contingenciamento de 30% da verba para a UnB, UFF e UFBA. Ao ser alertado que tal ato administrativo com motivo ilegal e inconstitucional poderia levá-lo ao banco dos réus em razão de crime de responsabilidade, o Ministro acabou por estender a todo o Ensino Superior sua política de aniquilação do ensino, pesquisa e extensão de nosso país.

As Universidades e Institutos Federais divulgaram diversas manifestações que demonstraram contrariedade à tal política, afirmando que não se poderá pagar contas básicas, como água e luz, e honrar os contratos com serviços terceirizados de limpeza e segurança. Por fim, os restaurantes universitários e os programas de assistência estudantil também ficarão sem recursos. Alguns Institutos Federais e Universidades afirmam que podem até mesmo fechar as portas no segundo semestre, o que comprometeria diretamente a entrega de um serviço público garantido constitucionalmente.

Cabe lembrar que 95% da pesquisa realizada no Brasil é dentro das Universidades. O estudo “Pesquisa no Brasil - Um relatório para a CAPES”, realizado pela empresa norte-americana Clarivate Analytics, aponta que a produção científica brasileira é feita quase exclusivamente dentro das instituições públicas de ensino. “A predominância absoluta das universidades públicas na produção de Ciência e Tecnologia (C&T) no Brasil deveria implicar em maior investimento no setor e não no corte de



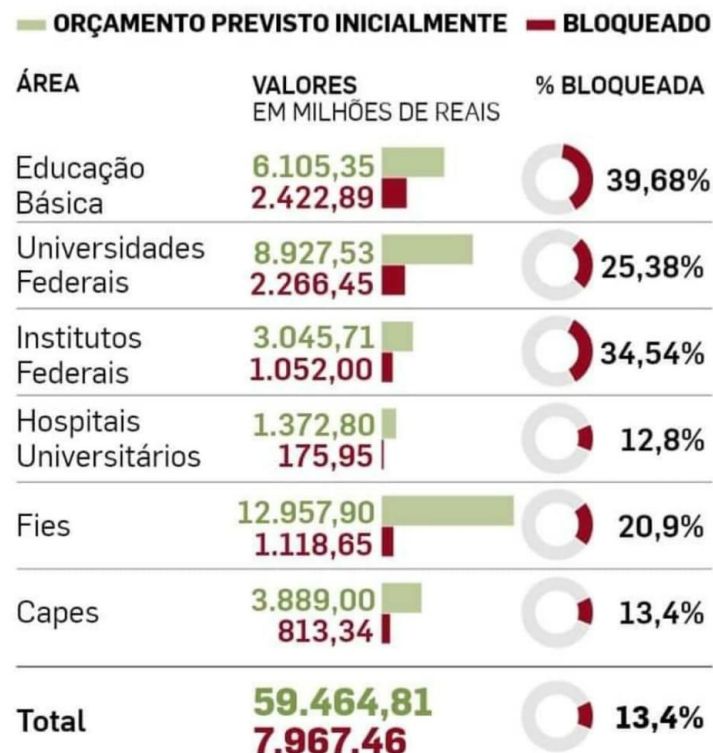
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputada Fernanda Melchionna – PSOL/RS**

orçamento, que é o que vem fazendo os últimos governos. É também um dos fatores ligados ao custo das instituições públicas que procuram manter o tripé ensino, pesquisa e extensão”, afirma Eptácio Macário do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN).

A informação oficial do governo é que os cortes no Ensino Superior seriam para investir melhor na educação básica. Ocorre que o levantamento publicado pelo jornal Estado de São Paulo, com informações da ANDIFES, demonstrou que os cortes na educação vão do Ensino Superior ao Ensino Básico.

## Congelamento

Recursos bloqueados atingem da educação infantil à pós-graduação



Dessa forma, a presente Proposta é uma tentativa de que os já poucos recursos da Educação não sejam ainda mais reduzidos, ferindo



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputada Fernanda Melchionna – PSOL/RS**

diretamente uma agenda de promoção do pensamento crítico e do desenvolvimento da sociedade.

Sala de sessões, em        de        de 2019.

Deputada FERNANDA MELCHIONNA  
PSOL/RS